

EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 52/2020

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica os itens:

6.2.1 `a` Parte I – Parâmetros Específicos);

6.2.2 `a` (Parte I – Parâmetros Específicos);

4.2.2 `d` (Parte II – Parâmetros Gerais)

do Edital PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 52/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO - ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL, por erro formal.

Portanto:

a) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. Proponente PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo VI**.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.1. Proponente PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo I**.

b) Onde se lê:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.2. Proponente PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo VI**.

Leia-se:

(Parte I – Parâmetros Específicos)

6.2.2. Proponente PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme **Anexo I**.

c) Onde se lê:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo IX**.

Leia-se:

(Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o Proponente não possua CEI, conforme **anexo II**.

Unidade de Fomento à Cultura, em 21 de setembro de 2020.

Natalia Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura